DECRETO Nº 55/2.005
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre Ponto Facultativo às Repartições Públicas Municipais de Pedra Preta, e da outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, as comemorações natalinas e de final de ano;
- Considerando, a necessidade do encerramento do exercício financeiro e contábil;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nos dias 23, 26 e 30 de Dezembro de 2005 e 02 de Janeiro de 2006, as repartições públicas municipais, exceto os órgãos essenciais, devendo os demais funcionários retornarem aos seus devidos pontos de trabalho nos dias normais.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade e emergências, poderão ser convocados funcionários de qualquer setor ou repartição.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.005.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =